



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 444

Aprova mudança estrutural nas Secretarias das Unidades de Ensino da UFOP.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a não liberação, pelo MARE, de vagas de servidores técnico-administrativos;

considerando a demanda de servidores para atuar nas secretarias das Unidades de Ensino, em face do crescimento desses setores,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes critérios para a distribuição de secretários para atender aos setores das Unidades de Ensino:

- a) um secretário para cada Diretoria;
- b) um secretário para cada dois Departamentos pequenos, ou seja, aqueles que possuem até quinze professores, ou para cada dois Departamentos médios, nos quais se encontram lotados de dezesseis a vinte e cinco docentes;
- c) um secretário para cada Departamento grande, ou seja, aquele que possui mais de vinte e cinco professores;
- d) um secretário para cada Secretaria Colegiada de Graduação que atender a até dois cursos de graduação;
- e) um secretário para cada Secretaria Colegiada de Pós-Graduação que atender a até dois cursos de pós-graduação.

Art. 2º Determinar, em face do disposto no artigo anterior, a seguinte distribuição de servidores técnico-administrativos para atuar nas Secretarias das Unidades de Ensino:

- a) **Escola de Farmácia (total de três secretários):**
 - um secretário para atender à Diretoria;
 - um secretário para atender ao Departamento de Farmácia e ao Departamento de Análises Clínicas;
 - um secretário para atuar na Secretaria Colegiada de Graduação.

4



b) Escola de Nutrição (total de três secretários):

- um secretário para atender à Diretoria;
- um secretário para atender ao Departamento de Alimentos e ao Departamento de Nutrição Clínica e Social;
- um secretário para atuar na Secretaria Colegiada de Graduação.

c) Escola de Minas (total de quatorze secretários):

- um secretário para atender à Diretoria;
- dois secretários para atender ao Departamento de Geologia e ao Departamento de Engenharia de Minas;
- um secretário para atender ao Departamento de Engenharia Civil;
- dois secretários para atender ao Departamento de Engenharia de Produção, Administração e Economia, ao Departamento de Técnicas Fundamentais e ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais;
- cinco secretários para atuar na Secretaria Colegiada de Pós-Graduação, sendo dois para o Departamento de Geologia e três para os demais cursos;
- três secretários para atuar na Secretaria Colegiada de Graduação.

d) Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (total de nove secretários):

- um secretário para atender à Diretoria;
- três secretários para atender ao Departamento de Matemática, ao Departamento de Química, ao Departamento de Física, ao Departamento de Computação e ao Departamento de Ciências Biológicas;
- um secretário para atuar na Secretaria Colegiada de Pós-Graduação;
- três secretários para atuar na Secretaria Colegiada de Graduação;
- um secretário para atendimento no período noturno.

A



Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG

e) Instituto de Ciências Humanas e Sociais (total de sete secretários):

- um secretário para atender à Diretoria;
- dois secretários para atender ao Departamento de História, ao Departamento de Letras e ao Departamento de Educação;
- um secretário para atuar na Secretaria Colegiada de Pós-Graduação;
- dois secretários para atuar na Secretaria Colegiada de Graduação;
- um secretário para atendimento no período noturno.

f) Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (total de quatro secretários):

- um secretário para atender à Diretoria;
- um secretário para atender ao Departamento de Filosofia e ao Departamento de Artes;
- um secretário para atuar na Secretaria Colegiada de Graduação;
- um secretário para atendimento no período noturno.

Art. 3º As Unidades de Ensino, dentro de suas necessidades, poderão redistribuir as funções das secretarias de que trata a presente Resolução.

(Artigo 3º - incluído pela Resolução CUNI nº 456, de 15.04.99.)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

(Artigo 4º - numeração alterada pela Resolução CUNI nº 456, de 15.04.99.)

Ouro Preto, em 10 de dezembro de 1998.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente